



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 341/95, de 09 de janeiro de 1995.

EMENTA: DENOMINA ESTRADA VICINAL  
DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

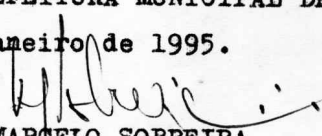
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS (DR. LOPES) A ESTRADA vicinal Gadelha-Quixoá, Distrito de Quixoá, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 09 de janeiro de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL